

DECLARAÇÃO DE GUARDA

(Responsabilidade, proteção e cuidado de menores)

Eu, _____,
inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a)
_____, e no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua/Av. _____ nº ____/____,
na cidade de _____, CEP _____, UF _____,
nos termos da Lei nº 7.115/83* e em concordância com o art. 19 e o art. 32 da Lei nº 8.069/90 ** (Estatuto da
Criança e do Adolescente), **DECLARO** à **Universidade FUMEC**, que o(s) menor (es)
(1) _____,
inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____,
expedido pelo(a) _____, e CPF sob o nº _____;
(2) _____,
inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____,
expedido pelo(a) _____, e CPF sob o nº _____;
(3) _____,
inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____,
expedido pelo(a) _____, e CPF sob o nº _____;
filho(s)(a)(s) de _____,
inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a)
_____, e no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua/Av. _____ nº ____/____,
na cidade de _____, CEP _____, UF _____,
com o(a) qual tenho vínculo de parentesco ou relação de _____,
se encontra(m) sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde a data ____ de
_____ de _____, pelo seguinte motivo: _____
_____. **DECLARO** ainda que, em decorrência do motivo
acima descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(s) (a)(s) menor(es) em questão.

Comprometo-me a comunicar à **Universidade FUMEC** qualquer alteração referente às informações prestadas
nesta declaração, e a apresentar a respectiva documentação comprobatória nos termos da **Lei nº 7.115/83***, que
dispõe sobre a prova documental. **DECLARO** verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do
presente processo seletivo, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a
responsabilização legal prevista no **art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009****** e **Decreto nº 8.242/2014**, sem prejuízo
da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o **art. 299 do Código Penal******, além
de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa Social FUMEC ao
candidato(a): _____.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade-UF, dia, mês e ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)

(*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

() LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990**

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

(*) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º. Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

(**) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO Art. 299.**

Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o

agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.